

MPV 341

00045

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 06/02/2007

proposição <i>Medida Provisória nº 341, de 2006.</i>
--

Autor MÁRCIO REINALDO MOREIRA
--

nº do prontuário

☐ 1. Supressiva	☐ 2. Substitutiva	☐ 3. Modificativa	☒ 4. Aditiva	☐ 5. Substitutivo global
--	--	--	--	---

Página	Artigo 5º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------------	-----------	--------	--------

Inclua-se parágrafo ao art. 144 da Lei nº 11.355, de 19 de Outubro de 2006, com a seguinte redação:

“Parágrafo único – Os cargos de que tratam os artigos 11, 49, 70 e 89, têm, para todos os efeitos, o caráter técnico e científico de que trata o inciso XVI, alínea *b*, do artigo 37 da Constituição Federal.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposta visa evitar dubiedades e interpretações diversas no texto do *caput* do artigo 144, dando-lhe a devida precisão, enfatizando que os servidores do Inmetro, INPI, IBGE e Fiocruz são oriundos do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, cujos cargos estão compreendidos no âmbito do preceito constitucional citado.

Assinatura:

Marcio Reinaldo Moreira

